



---

---

**DECRETO Nº. 112/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.276 de 25 e agosto de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (*quinhentos e dez mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2076 - Emenda nº 81000312 - Deputadas Luíza Canziani.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02592 - 49414 - 0494/12/02/06/20 - Incr. Temp. Custeio APS - Emenda nº 88723/2022 - Luíza Canziani.

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2077 - Emenda nº 81000312 - Deputado Rubens Bueno.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02591 - 49413 - 0494/12/02/06/20 - Incr. Temp. Custeio APS - Emenda nº 88848/2022 - Rubens Bueno.

Valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2078 - Emenda nº 81000312 - Incremento PAB - Bancada do Paraná.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 02593 - 49412 - 0494/12/02/06/20 - Incr. Temp. Custeio APS - Emenda nº 88723/2022 - Relator Geral.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro, já realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal, por força das Portarias:



- 
- Portaria nº 1484 de 15/06/2022 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Emenda nº 81000312 - Deputado Evandro Roman - conta de receita 1.7.1.9.57.01.07.00.00.00.00
- Portaria nº 1688 de 23/06/2022 - R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - Emenda 81000312 - Deputado Rubens Bueno - conta de receita 1.7.1.9.57.01.08.00.00.00.00.
- Portaria nº 1484 de 15/06/2022 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Emenda nº 81000312 - Deputada Luiza Canziani - conta de receita 1.7.1.9.57.01.09.00.00.00.00.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

